



PEDERNEIRAS

VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Saúde

www.pederneiras.sp.gov.br

@PrefeituraMunicipaldePederneiras

(14) 3263 2600

Rua Benjamin Monteiro, 0-146, Centro
17280-000, Pederneiras/SP

1070
1134

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pelo Sr. Prefeito, Vicente Minguili, a Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Pedro Luiz Pereira e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**, neste ato representada por sua diretora geral Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli e pro seu diretor financeiro administrativo Ede Carlos Camargo, que firmaram o Contrato de Gestão nº 01/2016, que tem por objeto a gestão compartilhada de ações e serviços de saúde no âmbito da rede municipal de saúde, na presença das testemunhas no final nomeadas e assinadas à vista dos elementos instrutórios do Processo Administrativo nº 01/2016 desta Prefeitura, resolvem **RERRATIFICAR** o mencionado ajuste, em especial algumas das condições constantes em seu Plano Operativo nº 7 - DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2016 de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rerratificado o Plano Operativo nº 7 - DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2016, passando as seguintes cláusulas a vigorarem com seguinte redação:

No quadro de Especialidades Médicas, Odontológica e Multiprofissional do plano operativo houve alterações das metas de atendimentos:

- Cardiologia onde lê-se 60 atendimentos alterado para 50 atendimentos ; Otorrinolaringologista de 50 para 40; Endocrinologista de 50 para 40 .
- Nefrologista alterado a meta quantitativa de 50 para 12 atendimentos, devido a modificação de atendimento do profissional que passa a ser domiciliar, devido a necessidade do município de dar assistência aos pacientes acamados e domiciliados;
- Ginecologia houve um erro de digitação considera-se 03 empresas .
- Devido à equalização financeira houve supressão de 01 empresa de Ultrassonografia; e uma empresa de pediatria de 06 horas.
- Inclusão de uma enfermeira na Vigilância em Saúde como Coordenadora.

Segue quadro de especialidades abaixo:

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Quadro de Especialidades Médicas, Odontológica e Multiprofissional do plano operativo

Especialidade	Número de Profissionais prestadores serviços especializados - plano 07	Número de Profissionais prestadores serviços especializados - retirati	Carga Horária Semanal de prestação de serviços	Média semanal do Número de Atendimentos- Plano 07	Média semanal do Número de Atendimentos - retirati
Neurologista	02	02	10	40	40
Psiquiatra	01	01	08	48	48
Psiquiatra	01	01	10	50	50
Dermatologista	01	01	10	35	35
Cardiologista	01	01	20	60	50
Otorrinolaringologista	01	01	10	50	40
Oftalmologista	01	01	15	100	100
Pediatra	01	-	06	48	supressão
Pediatra	01	01	20	100	100
Endocrinologista	02	02	10	50	40
Ginecologista	02	03	10	50	50
Ortopedista	02	02	10	50	50
Gastroenterologia	01	01	10	40	40
Clinico Geral	01	01	20	100	100
Nutricionista	01	01	30	40	40
Urologista	01	01	10	40	40
Nefrologista	01	01	10	50	12
Cirurgião Vascular	01	01	10	40	40
Ultrassonografia	01	01	10	40	40
Ultrassonografia	02	01	12	38	38
Dentista periodontia	01	01	10	20	80
Terapeuta ocupacional	01	01	30	30	30

1072
173
D

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano Operativo nº 7 - DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 ora rerratificado e devidamente consolidado passa a ser parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão da retrratificação das disposições constantes no O Plano Operativo nº 7 - DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, fica também retrratificada a sua cláusula primeira, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do presente Termo é de **R\$ 4.034.974,20 (quatro milhões, trinta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, sendo que o valor dos repasses mensais consta do cronograma de desembolso constante do Plano Operativo anexo ao presente.

As despesas com a execução do Contrato onerarão as dotações codificadas sob os nsº

Ficha: 343 Dotação: 02.13.01.3.3.50.39.00.10.301.0003.2.013.01.301.0000

Ficha: 379 Dotação: 02.13.02.3.3.50.39.00.10.302.0096.2.364.01.302.0000

Ficha: 380 Dotação: 02.13.02.3.3.50.39.00.10.302.0096.2.364.05.302.0000

Ficha: 344 Dotação: 02.13.01.3.3.50.39.00.10.301.0008.2.281.05.301.0000.

Ficha: 383 Dotação: 02.13.02.3.3.50.39.00.10.302.0096.2.373.01.302.0000

Ficha: 906 Dotação: 02.13.01.3.3.50.39.00.10.301.0003.2.013.08.000.0000

CLÁUSULA QUARTA


Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Termo Aditivo nº 6º e no Contrato de Gestão nº 001/2016, firmados entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, restando convalidados todos os atos praticados desde 01 de agosto de 2018..


3


E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

Pederneiras, em 30 de outubro de 2018.

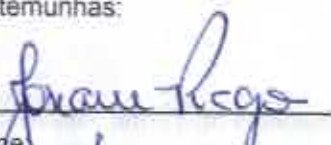

Vicente Minguilli
Prefeito Municipal



Pedro Luiz Pereira
Secretário Municipal de Saúde


Cláudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora geral - FERSB


Edé Carlos Camargo
Diretor administrativo financeiro - FERSB

Testemunhas:

1) 
Nome: Francisco Lucas
RG n.º 34283998-5

2) 
Nome: Edson Luiz da Silva
RG n.º 13.340.088